



Curitiba, 18 de novembro de 2013.

O Comitê Gestor para o Planejamento, Implementação e Avaliação do Componente Indígena do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na UFPR, em face do expediente administrativo da Associação Brasileira de Antropologia publicado na tarde do último dia 12 de novembro de 2013 em sua página oficial virtual, vem tecer as seguintes considerações, expressas no texto abaixo assinado, no intuito de colaborar para uma melhor compreensão dos fatos ensejadores de sua manifestação.

A consolidação das políticas de ação afirmativa nas universidades brasileiras e a atenção aos pressupostos de uma ética discursiva.

Cada vez mais o princípio do reconhecimento do direito humano à diferença alcança relevância no cenário atual de consolidação de um tempo democrático que almeja ser substancial e avançar de forma transversal o cotidiano de pessoas e instituições. E esse princípio inclui as universidades brasileiras, como a centenária Universidade Federal do Paraná (UFPR), imbuída em um esforço sincero, profundo e pioneiro na complexa tarefa de alinhar os fundamentos de uma política de ação afirmativa que visa a reconhecer e possibilitar o reposicionamento social das diferentes alteridades e seus projetos societários que compõem nosso país.

O pressuposto desse processo, tal como apontava Roberto Cardoso de Oliveira, é propiciar as condições para o amadurecimento de uma “ética discursiva”, fundada e fundadora de “condições de possibilidade de diálogo” e na forja de uma “comunidade de argumentação e comunicação”. Esses são os traços elementares da democracia e de uma moralidade pública que deveriam orientar nossas ações.

Salutar e sempre muito bem vindo o olhar da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e o reconhecimento da UFPR como “a primeira universidade federal a implantar vagas suplementares para estudantes indígenas em nosso país (...)”. Expressão polimórfica, “pioneirismo” é, para Caldas Aulete, propriedade daquele que “abre ou descobre caminho através de regiões desconhecidas”. E este espírito, de abrir vias ao reconhecimento e à afirmação dos direitos à diferença, tem orientado a UFPR e aos sujeitos históricos que empregam esforços na sua efetivação.

Causou perplexidade, contudo, o inabitual tom descortês e fundado em pré-juízos de valor contidos no discurso expresso no Ofício n. 030/2013/ABA/PRES, agravada pelo fato de tal discurso ter ocupado a esfera pública antes que tenha concluído o rito ético e dialógico com seu destinatário – a UFPR.

Ao afirmar que houve “uma surpresa bastante negativa, do caminho tortuoso que tomou o Vestibular Indígena da Universidade Federal do Paraná (*sic*) (...)” e de que “causa-nos consternação que o Vestibular Indígena tenha recebido nula divulgação por parte desta instituição no presente ano” (grifos nossos), o expediente administrativo da ABA incorre em grave desproporcionalidade e erro, tendo em vista que toma por absoluto o meio virtual do portal da UFPR na internet como única forma de comunicação na esfera pública em que esta política se insere.

Por certo sem intenção, com este ato a ABA invisibiliza a agência da UFPR e da CUIA/SETI, que em conjunto com as muitas organizações e pessoas indígenas ao longo do ano vêm divulgando informações em suas redes sociais, tendo em vista que participam ativa e historicamente da construção desta política desde sua origem, há mais de uma década. O expediente da ABA desconhece, também, a rede de recepção e distribuição de material impresso que apoia a UFPR e a CUIA/SETI na divulgação do Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, com abrangência nacional, da qual participa, por exemplo, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Quanto ao questionamento de “como poderiam indígenas residentes em outros estados da federação saber que informações elementares sobre a inscrição no Vestibular Indígena da UFPR (*sic*) poderiam ser obtidas apenas a partir do site da UENP, se no site da UFPR não consta qualquer nota a esse respeito?”, vale acrescentar que a equipe administrativa da UFPR e das universidades estaduais envolvidas no XIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná sempre buscaram atender de forma diligente e responsável a toda e qualquer solicitação de informações, o que de fato ocorreu ao longo de todo o presente ano. Imaginar um suposto candidato indígena que ingresse diuturnamente no site institucional da UFPR aguardando informações ou que confie exclusivamente em sua página virtual soaria, no mínimo, como algo improvável. Os contatos como e-mail e telefones do NUEI/CEPIGRAD/PROGRAD/UFPR são públicos e acessíveis.

Pressupor uma “ocultação das informações” ou um “boicote ou extinção não declarada de uma das mais importantes políticas públicas implantadas em nosso país nos últimos anos” não condiz com um mínimo de razoabilidade e incorre, o que é grave, em ato que atenta contra o sentimento de honra de profissionais que há muitos anos investem esforços para o aperfeiçoamento dos processos de ingresso e permanência de jovens intelectuais indígenas. Conhecendo a trajetória da ABA, tendemos a suspeitar que esta foi induzida ao erro, pois sem dúvida, não deve ser intenção da ABA obstaculizar ou desconstruir uma política de ação afirmativa como a presente.

Em nosso entendimento, a política de ação afirmativa vigente na UFPR desde a Resolução 37/2004 de seu Conselho Universitário possui uma dimensão institucional e democrática que transcende gestões ou projetos de poder.



O ônus do pioneirismo da UFPR nas políticas de ação afirmativa de educação superior para indígenas no país significou, no ano de 2013, transpor o século XX – marcado pela centralização do fomento à permanência indígena nas universidades no âmbito tutelar da FUNAI – e ingressar no século XXI, em que a educação superior de indígenas finalmente encontra recepção, já tardia, no MEC, por meio da recém-criada “bolsa permanência”. Todo nosso contingente técnico administrativo do NUEI/CEPIGRAD esteve e ainda está envolvido nessa transição. Teríamos por certo recepcionado prontamente qualquer proposição da ABA voltada ao aperfeiçoamento da divulgação do Vestibular Indígena, providenciando nota na página virtual da instituição, ou até mesmo alertando aquelas instituições estaduais de ensino superior que também não o fizeram a albergarem informações nesse sentido.

Cabe ressaltar ainda que, à luz da Lei de Cotas, a UFPR amplia seus processos de ingresso de estudantes indígenas, ao reservar (além das vagas suplementares ofertadas no sistema estadual vigente no Paraná), vagas em todos os processos vestibulares “convencionais” da instituição. O balanço dos inscritos por cotas no Vestibular UFPR 2013/2014 revela 90 auto-declarados indígenas, o que triplica o número de candidatos que prestaram o vestibular em anos anteriores pelo regime estadual de vagas suplementares.

Na expectativa de que uma significativa parcela destes candidatos ingresse efetivamente na universidade, ampliaremos expressivamente nosso atual conjunto de 40 matrículas indígenas ativas. A presença indígena na UFPR hoje está capilarizada em mais de 20 cursos e diversos setores, incluindo experiências inovadoras como a do Grupo PET/MEC Indígena, e nossa instituição já formou 12 jovens intelectuais indígenas, comprometidos com o desafio de reduzir as assimetrias históricas e construir novos horizontes de futuro à vida indígena no Brasil.

Por fim, cabe destacar que a UFPR, seguramente tal como a ABA, empenha todos os esforços para uma publicização responsável de seus atos, com ações que envolvam todos os sujeitos interessados e partícipes dos processos sociais. Em especial no que diz respeito ao diálogo com os povos indígenas, temos investido em ritos administrativos que reconheçam seu espaço de autonomia coletiva, no compromisso de superar práticas e discursos tutelares que tem marcado a relação entre Estado e povos indígenas. Não é o tom das práticas que temos implementado na UFPR a retenção de informações públicas.

Nesse sentido, nos somamos aos esforços da ABA e convidamos sua presidência e sua comissão de assuntos indígenas a conhecer a rica experiência que vivenciamos na UFPR e estabelecer um diálogo direto com estudantes indígenas, docentes, pesquisadores e técnicos-administrativos que conferem significado real à expressão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná

“ingresso” e “permanência” no ensino superior para indígenas no país.

Outrossim, aguardamos a publicação desta manifestação, em igual espaço, no site da ABA. Atenciosamente,

Comitê Gestor para o Planejamento, Implementação e Avaliação do Componente Indígena do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na UFPR.
(Portaria 711, de 21 de outubro de 2013)

Ana Elisa de Castro Freitas – Antropóloga e Docente na UFPR

Andrea Carvalho Mendes de Oliveira Castro – Antropóloga e Docente na UFPR

Arykã José de Paula – Estudante Kaingang de Ciências Contábeis

Davi Vergueiro – Estudante Kaingang de Gestão e Empreendedorismo

Douglas Jacinto da Rosa – Estudante Kaingang de Gestão Ambiental

Eduardo Harder – Jurista e Docente na UFPR

Judit Gomes da Silva - Antropóloga e Técnica Administrativa na UFPR

Kelvy Kadge Oliveira Nogueira – Pedagoga e Técnica Administrativa na UFPR

Laura Ceretta Moreira – Coordenadora CEPIGRAD/PROGRAD e Docente na UFPR

Laura Peres Gil – Antropóloga e Docente na UFPR

Ligia Maria Rossetto – Assistente Social e Técnica Administrativa na UFPR

Lucimara dos Santos – Estudante Kariri de Arquitetura e Urbanismo da UFPR

Luiz Omar Correa – Administrador de Empresas e Técnico Administrativo da FUNAI

Marcos Silva da Silveira – Antropólogo e Docente na UFPR

Miguel Alfredo Carid Naveira – Antropólogo e Docente na UFPR

Rosangela Vankam Inácio – Psicopedagoga e Professora Bilíngue da FUNAI

Sandro Gloria – Estudante Guarani de Música – Licenciatura em Educação Musical

Wanirley Pedroso Guelfi – Socióloga, Historiadora e Docente na UFPR.

Universidade Federal do Paraná

Rua XV de Novembro, 1299 | CEP 80.060-000 | Centro | Curitiba | PR | Brasil | Fone: (41) 3360-5000